



Bolsa de Estudo Sara Carreira

Para efeitos da formalização da candidatura à Bolsa de Estudo Sara Carreira ao abrigo do Regulamento da Bolsa de Estudo Sara Carreira é obrigatório submeter os seguintes documentos:

1. Documento de Identificação (cartão de cidadão do candidato)
2. Declaração do agregado familiar do candidato, emitida pela Autoridade Tributária nos 30 (trinta) dias anteriores à data da candidatura;
3. Atestado de residência que identifique todos os elementos que compõem o agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia, no qual deverá identificar-se claramente o número de pessoas que compõem o agregado e, caso o mesmo seja composto unicamente pelo(a) candidato(a), tal deverá ser mencionado;
4. Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, reportados ao ano civil anterior ou, caso se aplique, reportados à periodicidade referida nas alíneas infra, designadamente:
 - a. Comprovativo da nota de liquidação de IRS, ou declaração de dispensa de pagamento de IRS emitida pela Autoridade Tributária referente aos dois últimos anos fiscais;
 - b. Comprovativo dos apoios, abonos, pensões, subsídios ou outros de que sejam beneficiários, mediante declaração do Instituto da Segurança Social, I.P, quando aplicável;
 - c. Comprovativos dos três últimos recibos de vencimentos de todos os elementos do agregado familiar que exerçam atividade remunerada;
 - d. Comprovativos de quaisquer rendimentos que, não tendo sido abrangidos pela declaração de IRS dos dois anos fiscais anteriores, sejam efetivamente auferidos à data da candidatura.
5. Comprovativos de avaliação escolar do(a) candidato(a), designadamente:
 - a. Certificado de habilitações do(a) candidato(a);
 - b. Documento comprovativo do aproveitamento escolar das disciplinas/unidades curriculares do ano letivo anterior ao da candidatura, no qual deverá indicar-se o número de disciplinas/unidades curriculares em que o(a) candidato(a) esteve inscrito(a) bem como a sua classificação final;
 - c. Documento comprovativo do aproveitamento escolar das disciplinas/unidades curriculares do ano letivo em curso. Caso

ainda não tenha sido emitida a classificação final das disciplinas/unidades curriculares do 3º período ou segundo semestre, o(a) candidato(a) deverá apresentar a classificação obtida no período ou semestre anterior.

6. Para além dos documentos e informações supra referidas, serão tidas em conta a apresentação das seguintes despesas referentes ao agregado familiar, cujos comprovativos são de entrega obrigatória:
 - a. Despesa com habitação (documento bancário que indique o valor mensal do crédito à habitação ou recibo mensal de arrendamento);
 - b. Recibo mensal do pagamento de condomínio, quando aplicável;
 - c. Seguros obrigatórios associados à habitação, quando aplicável;
 - d. Despesa mensal com medicação crónica justificada com declaração médica, quando aplicável;
 - e. Recibo da despesa mensal relativa à frequência de equipamentos/respostas sociais, de todos os elementos do agregado familiar do(a) candidato(a), nomeadamente: ama, creche, jardim de infância, ATL, apoio domiciliário, centro de dia e lares.
7. Carta motivacional e/ou vídeo do(a) candidato(a);
8. Carta de Recomendação de um profissional que conheça o seu percurso e desempenho cívico e escolar, nomeadamente professor, assistente social, psicólogo, treinador, ou outro profissional de referência;
9. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) ou, caso este seja menor, pelo seu representante legal, de consentimento no tratamento dos dados pessoais do candidato pela ASC (formulário disponível no site da ASC).